



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rodovia PA 279, km 160, s/n - Bairro Setor Industrial, Tucumã/PA, CEP 68.385-000
Telefone: (94) 3433-3295 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08111.000012/2018-26

Unidade Gestora: CRKSPA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA NORTE SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0026-84, com endereço na Rodovia PA 279, S/Nº, KM 160, Setor Industrial, CEP: 68.385-000, na cidade de Tucumã-PA, Estado do Pará, neste ato representada pela Sra. Ô-Ê Paiakan Kayapó., Coordenadora Regional, designada pela Portaria n.º44 MPI de 22 de março de 2023 e publicada no Diário Oficial da União, Seção 02, Página n.º 41, de 23 de março de 2023, inscrito no CPF sob o n.º 533.650.702-49, portadora da Carteira de Identidade n.º4836277, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa NORTE SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI incrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.991.257/0001-67, sediada na Alameda Armando Furtado, n.º 33, Marco, CEP: 66.087-240, em Belém no estado do Pará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Francisca Clara Barbosa de Souza, portadora da carteira de identidade n.º 6206596, expedida pela SSP/GPA, e CPF n.º 002.425.022-88, tendo em vista o que consta no Processo SEI n.º [08111.000012/2018-26](#) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 2018, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 47/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Original firmado entre as partes, publicado no Diário Oficial da União n.º 208, Seção 03, Página 162 em 25 de outubro de 2019, com vigência de 07/09/2019 a 06/10/2020, nos termos previstos em suas cláusulas do Contrato Original: CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO; e CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 49/2019 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 07/10/2023 a 07/10/2024 ou até que seja concluído o processo licitatório nacional.

2.2. O Contrato n.º. 49/2019 poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor anual estimado do Contrato n.º 49/2019 é R\$ 136.313,28 (cento e trinta e seis mil trezentos e treze reais e vinte e oito centavos) para o período de 07/10/2023 a 07/10/2024

3.2. O valor mensal estimado do Contrato n.º 49/2019 é R\$ 11.359,44 (onze mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

3.3. O valor de R\$ 6.211,53 (seis mil duzentos e onze reais e cinquenta e três centavos) referente à repactuação do período de 01.01.2023 a 06.10.2023.

3.4. O valor total do presente Termo Aditivo será de R\$ 142.524,81 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. A despesa, no corrente exercício, no montante de R\$ 40.289,85 (quarenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), para o presente exercício, sendo: R\$ 6.211,53 (seis mil, duzentos e onze reais e cinquenta e três centavos), relativo a repactuação de valores retroativos de 01.01.2023 a 30.09.2023 e R\$ 34.078,32 (trinta e quatro mil, setenta e oito reais e trinta e dois centavos), da prorrogação, correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo n.º 2023NE00038 (SEI n.º [5006605](#)), datada de 14/03/2023 e seus reforços, devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.37.01, PTRES 225450, Fonte 0100000000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente, no montante de R\$ 102.234,96 (cento e dois mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1. Em virtude do presente Termo Aditivo deverá a CONTRATADA renovar a garantia financeira, correspondendo a 5% do valor atualizado do Contrato n.º 49/2019, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Instrumento, conforme estabelece a Cláusula Sétima do Contrato em questão.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização ([5791386](#)) da Senhora Coordenadora Regional da CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo n.º [08111.000012/2018-26](#), e encontra amparo legal nos artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei n.º. 8.666/93.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

9. **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 61, da Lei 8.666/93.

9.2. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Tucumã - PA, 06 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Pela Contratante

(Assinado Eletronicamente)
Pela Contratada

Testemunhas:

(Assinado Eletronicamente)
WENDEL JESUS DE MIRANDA
CPF 860.601.471-00

(Assinado Eletronicamente)
PATRICIA GOMES DE SOUSA
CPF 980.106.462-53



Documento assinado eletronicamente por **Ô-É Paiakan Kaiapó, Coordenador(a) Regional**, em 06/10/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Gomes de Sousa, Chefe de Serviço**, em 06/10/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendel Jesus de Miranda, Indigenista Especializado(a)**, em 06/10/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Clara Barbosa de Souza, Usuário Externo**, em 06/10/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5791737** e o código CRC **0CD3CF60**.